



CAMAÇA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2190, de 09 de Janeiro de 2008.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) servidor para a função de Motorista e 01 (um) Enfermeiro, 02 (dois) operários e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente 01(um) servidor para a função de Motorista e 01 (um) enfermeiro, 02 (dois) Operários para atuarem na localidade das minas do Camaçã – 3º Distrito, pelo período máximo de 06 (seis) meses ou até a nomeação dos aprovados no concurso público que está em andamento.

**Parágrafo Único** – As contratações estão amparadas pela CF, art.37, IX, Lei Orgânica art.91 e pela Lei 1425, de 18 de dezembro de 2002, especialmente os artigos 281, 282, V, § 1º, I e seguintes.

**Art. 2º** - O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do quadro de Servidores do Município de igual função.

**Art. 3º** - Para as despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária para pagamento da folha de pessoal e encargos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2008.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

09 / 01 / 2008

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município